

# Regulamento do Programa de Perfis de Investimento (PPI)

PLANO DUPREV CD



**DUPREV**

# Índice

<b>Objetivo</b> .....	3
<b>Glossário</b> .....	3
<b>Dos perfis de investimento</b> .....	4
<b>Da opção</b> .....	5
<b>Da gestão de perfis</b> .....	6
<b>Da responsabilidade dos participantes</b> .....	7
<b>Das disposições gerais</b> .....	7

# Capítulo I

## Objetivo

**1.1.** Este Regulamento estabelece normas gerais aplicáveis ao Programa de Perfis de Investimento (“PPI”) do Plano Duprev CD da RUMOS PREVIDÊNCIA (“RUMOS”).

**1.2.** O Programa de Perfis de Investimento (PPI) é destinado aos Participantes ativos, assistidos, pensionistas, autopatrocinados e àqueles em regime de benefício proporcional diferido, vinculados ao Plano Duprev CD.

**1.3.** O PPI confere ao Participante o direito de optar individualmente pela aplicação de seu Saldo Total da Conta Participante em um dos Perfis de Investimento elencados no Capítulo III a seguir.

**1.3.1.** As reservas do Fundo Previdencial e do Plano de Gestão Administrativa serão investidas conforme determinado na Política de Investimento do Plano Duprev CD e na Política de Investimento do Plano de Gestão Administrativa, respectivamente.

# Capítulo II

## Glossário

**2.1.** Neste Regulamento, as expressões, palavras, abreviações ou siglas a seguir terão seu significado como descrito neste capítulo, a menos que o contexto indique claramente outro sentido. Os termos definidos aparecem no texto com a primeira letra maiúscula. O masculino incluirá o feminino, e vice-versa, e o singular incluirá o plural, e vice-versa, a menos que o texto indique o contrário.

**i.** “Participante”: todos aqueles elegíveis ao Programa de Perfil de Investimento do Plano Duprev CD, enumerados no item 1.2. deste Regulamento.

**ii.** “Saldo Total da Conta Participante”: é o saldo acumulado com as contribuições efetuadas pelo Participante e pelas Patrocinadoras em nome do Participante, incluindo o retorno dos investimentos e outros recursos recebidos de portabilidade.

**iii.** “Política de Investimento”: é o documento que estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos confiados ao Plano Duprev CD, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio

entre os ativos e passivos do plano, devidamente aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo.

**iv.** “Renda Fixa”: são investimentos que pagam, em períodos definidos, uma certa remuneração, que pode ser determinada no momento da aplicação ou no momento do resgate.

**v.** “Renda Variável”: são investimentos cuja remuneração ou retorno do capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação, podendo variar positivamente ou negativamente, de acordo com as expectativas do mercado.

**vi.** “Investimentos Estruturados”: também denominados de investimentos alternativos, reúnem os fundos de investimento – em Participação, em empresas emergentes, imobiliários e multimercado – que possuem características próprias, dentre as quais a possibilidade de realizar operações fora dos segmentos de renda fixa e renda variável.

**vii.** “Investimentos no Exterior”: são aqueles compostos pelos ativos cujo risco predominante está associado ao desempenho de ativos emitidos no exterior.

**viii.** “Segmento Composto”: segmento constituído por investimentos do segmento de

Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior.

**ix.** “Nome de Usuário”: identificação pessoal e intransferível, pertencente ao Participante e que lhe confere acesso ao site da RUMOS. A utilização do Nome de Usuário acompanhado da respectiva Senha estabelece a validade e autenticidade da vontade externada no site RUMOS e do seu remetente, sendo possível comprovar a origem e autoria da opção pelo perfil de investimento.

**x.** “Senha”: código de segurança para que o Participante possa navegar pelo site da RUMOS e efetuar manifestações de vontade que não envolvam transferências ou pagamentos em moeda corrente nacional.

**xi.** “Termo de Autorização para Opção por Perfil de Investimento”: documento disponibilizado por meio do site da RUMOS, ao cujo teor anuirá o Participante, para que possa exercer sua opção pelo perfil de investimento.

## Capítulo III

### Dos perfis de investimento

**3.1.** Os Perfis de Investimento serão compostos pelos segmentos de Renda Fixa e Composto.

**3.1.1.** O segmento Composto será constituído por três segmentos de aplicação: Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior.

**3.2.** A RUMOS oferece 4 (quatro) tipos de Perfis de Investimento, os quais serão diferenciados de acordo com a faixa de aplicação no segmento de Renda Fixa e no segmento Composto:

Perfil	Composição	
	Renda Fixa	Composto (Renda Variável e Investimentos Estruturados e no Exterior)
P.0	100%	0%
P.15	85%	15%
P.30	70%	30%
P.50	50%	50%

**3.3.** O Saldo Total da Conta Participante será alocado no Perfil de Investimento escolhido pelo Participante, observado o disposto neste Regulamento.

**3.4.** A rentabilidade incidente sobre o Saldo Total da Conta Participante de cada Participante corresponderá à rentabilidade do segmento referido no item 3.2, aplicada de acordo com a proporção de participação daquele segmento no Perfil de Investimento

escolhido pelo Participante e calculada a partir da efetivação da migração de Perfil de Investimento do Participante.

## Capítulo IV

### Da opção

**4.1.** A manifestação de opção por um dos Perfis de Investimento ocorrerá por meio de acesso ao ambiente de autoatendimento do site da RUMOS, com a utilização de Nome de Usuário e Senha.

**4.1.1.** Para proceder à opção por um dos Perfis de Investimento via internet o Participante deverá anuir com o disposto no Termo de Autorização para Opção por Perfil de Investimento e por este Regulamento, os quais estarão disponíveis no site da RUMOS.

**4.1.2.** O Participante declara-se ciente de que deverá optar por apenas uma das opções de Perfil de Investimento, concordando com os riscos atribuídos relativos à sua escolha.

**4.2.** A opção do Participante por um dos Perfis de Investimento é facultativa e voluntária e poderá ocorrer até duas vezes ao ano, nos períodos determinados pelo Conselho Deliberativo, a partir do início formal deste programa.

**4.2.1.** Enquanto não houver manifestação do Participante, os recursos serão aplicados de acordo com o Perfil 15.

**4.2.2.** Havendo a opção por um dos Perfis de Investimento, os recursos permanecerão aplicados de acordo com este perfil, até que ocorra nova opção.

**4.3.** A partir do término do mês em que for realizada a opção pelo Perfil de Investimento, a migração do Saldo Total de Conta Participante para o Perfil de Investimento escolhido ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, ou primeiro dia útil após término desse prazo.

**4.4.** Os Participantes poderão acompanhar a evolução de seu saldo de conta via internet, na área de autoatendimento do site da RUMOS, mediante utilização de senha pessoal.

## Capítulo V

### Da gestão dos perfis

**5.1.** A RUMOS irá monitorar, diariamente, a alocação no Segmento Composto prevista em cada Perfil de Investimento e verificará a conformidade com as faixas referidas no item 3.2.

**5.1.1.** Considerando que a migração de Participantes entre os diversos Perfis de

Investimento poderá exigir a venda ou compra de ativos de renda variável e/ou renda fixa para ajustar o total de investimentos do Plano Duprev CD aos percentuais escolhidos pela totalidade dos Participantes, a RUMOS realizará balanceamentos trimestrais no Segmento Composto para promover os ajustes necessários de forma que todos os Perfis de Investimento estejam com seus percentuais de aplicação ajustados às faixas previstas.

**5.1.2.** Diariamente a RUMOS realizará o balanceamento de eventuais desenquadramentos, no que se refere à variação sobre a alocação alvo, mantendo-a inferior a 20%.

**5.1.3.** Trimestralmente, a RUMOS realizará o balanceamento de eventuais desenquadramentos, no que se refere à variação sobre a alocação alvo, mantendo-a sempre inferior a 10%.

**5.1.4.** Quando adotado o parâmetro do perfil de investimento frente à alocação no Segmento Composto, as zonas de enquadramento, conforme a opção pelo perfil de investimento e o balanceamento diário e trimestral realizados pela RUMOS, são as que seguem:

Zona de Investimento em Renda Variável		
Perfil	Balaceamento Diário (20%)	Balaceamento Trimestral (10%)
P.0	0%	0%
P.15	12% - 18%	13,5% - 15,5%
P.30	24% - 36%	27% - 33%
P.50	40% - 60%	45% - 55%

## Capítulo VI

### Da responsabilidade dos participantes

**6.1.** A responsabilidade pela escolha por qualquer dos Perfis de Investimento é exclusiva do Participante, uma vez que a opção por Perfis de Investimento é uma decisão voluntária e livre por parte de cada Participante que, ao tomar conhecimento deste Regulamento e assinar o “Termo de Opção de Perfil de Investimento”, demonstra ter total conhecimento das características deste programa, de suas regras e de possíveis consequências sobre seus recursos em termos de rentabilidade e riscos.

## Capítulo VII

### Das disposições gerais

**7.1.** Todos os recursos administrados pela RUMOS serão aplicados de acordo com a legislação vigente e poderão ser alocados nos diferentes segmentos autorizados por estas normas e de acordo com a Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo da RUMOS.

**7.2.** A RUMOS armazenará, em arquivo eletrônico, os dados relativos às contribuições mensais, à rentabilidade acumulada dos saldos de conta e às migrações de Perfis de Investimento de cada um dos Participantes do Plano Duprev CD.

**7.3.** Os Perfis de Investimento previstos neste Regulamento poderão ser cancelados ou modificados a qualquer tempo pelo Conselho Deliberativo da RUMOS.

**7.4.** O Conselho Deliberativo, pautado em critérios consistentes, uniformes e não discriminatórios, aplicáveis a todos os Participantes, poderá, em conjunto com as patrocinadoras, adotar deliberações para solução de situações extraordinárias relacionadas a questões específicas não disciplinadas neste Regulamento.

# Fale Conosco

Alameda Itapecuru, 506

Alphaville - Barueri/SP - CEP 06454-080

Tel.: 11 3132-0741

Cel.: 11 94221-3335

E-mail: [atendimento@rumosprevidencia.com.br](mailto:atendimento@rumosprevidencia.com.br)

Site: [www.rumosprevidencia.com.br](http://www.rumosprevidencia.com.br)



# DUPREV